

LEI MUNICIPAL Nº 008/2003,

Aracati, 23 de Janeiro 2004

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao vigente orçamento geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL ESPECIAL** ao vigente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 64.650,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme especificações a seguir:

01.08.25.00.000.000.0.00	ENERGIA
01.08.00.25.751.000.0.00	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
01.08.00.25.751.566.0.00	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA
01.08.00.25.751.566.1.____	Restauração Iluminação Calçada Majorlândia
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 64.650,10

Art. 2º - Os fundos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das dotações a seguir discriminadas:

01.08.25.00.000.000.0.00	ENERGIA
01.08.00.25.751.000.0.00	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
01.08.00.25.751.566.0.00	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA
01.08.00.25.751.566.1.11	Ampliação da Rede de Energia Elétrica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 64.650,10

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, 23 de Janeiro de 2004.


Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal de Aracati